



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 872/2018, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

**Autoriza criar conta de despesa e suplementar recursos por convênio.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.880 de 25 de junho de 2018, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar programa na Secretaria da Saúde para aquisição de veículos, conforme descrito a seguir:

**7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2 – Fundo da Saúde - Recursos Federais**

**10.301.0011.1023** - Aquisição de Veículos

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar conta de despesa e suplementar recursos no orçamento em vigor, no valor de R\$ 503.062,62 (Quinhentos e três mil, sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos) a seguir discriminado:

**7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**2 – Fundo da Saúde - Recursos Federais**

<b>10.301.0011.1023</b> - Aquisição de Veículos	
<b>4.4.90.52.00</b> - Equipamento e Material Permanente	<b>RS 180.000,00</b>
<b>Recurso 4505</b> - Investimento na Rede Serviços Saúde	
<b>10.301.0011.1012</b> - Organização e Modernização Administrativa	
<b>4.4.90.52.00</b> - Equipamento e Material Permanente	<b>RS 25.000,00</b>
<b>Recurso 4505</b> - Investimento na Rede Serviços Saúde	
<b>10.302.0107.2045</b> - Assistência Médico Hospitalar	
<b>3.3.90.39.00</b> - Outros Serviços de Terceiros	<b>RS 210.000,00</b>
<b>Recurso 4500</b> - Atenção Básica	

**5 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**1 – Secretaria da Agricultura**

<b>20.608.0076.1008</b> – Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos	
<b>4.4.90.52.00</b> – Equipamento e Material Permanente	<b>RS 88.062,62</b>

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000  
CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001  
e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br  
www.paverama.rs.gov.br





# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul


**Art. 3º** - Os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos de Emenda no Orçamento Geral da União 2018.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, 25 DE JUNHO DE 2018.**

  
**Vanderlei Markus**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em: 25/06/2018.

  
**Ezequiel R. Althaus**  
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 25/06/2018

